



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO  
COMITÊ DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768

Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

## ANEXO I

Edital nº 07 do Colégio Técnico de Floriano de 28 de fevereiro  
de 2025

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA

1. Para a realização da inscrição, todas(os) as(os) estudantes deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico e anexar, obrigatoriamente, para comprovar a caracterização social declarada, a documentação abaixo (em formato PDF):

**a)** RG, CPF, comprovante de matrícula e Certificado ou Declaração Escolar informando que o estudante cursou ensino fundamental e/ou Ensino Médio em escola da rede pública de ensino ou da rede privada com bolsa integral (apenas do discente);

**b)** O extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS completo para maiores de idade de todos os membros da família, conforme site

<https://meu.inss.gov.br/>



**c)** Os três últimos extratos bancários anteriores a seleção em formato legível, de titularidade de pessoa física e de pessoa jurídica, de todas as contas correntes de todos os membros da família (inclusive contas poupança e outras aplicações);

I- A apresentação dos extratos bancários é obrigatória para estudantes e membros familiares maiores de 18 anos ou menores de 18 anos que possuam conta bancária;

II - Deverão ser enviar extratos de meses completos incluindo movimentação, saldo inicial e saldo final;

III- ATENÇÃO: caso o(a) estudante ou membro familiar maior de idade que não tenha nenhum tipo de conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no link abaixo:

<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>



Ao inserir o CPF, caso não haja emissão da certidão, isto significa que existem contas abertas em instituições bancárias e vinculadas ao CPF informado, com o que a apresentação dos extratos bancários passa a ser obrigatória.

**d)** Declaração de Renda Individual para todos os membros da família maiores de idade (Anexo II deste Edital),

**I-** Para servidores públicos, trabalhadores de carteira assinada, aposentados e pensionistas a apresentação desta declaração não é necessária;

**e)** Declaração de Renda Per Capita Familiar (Anexo III deste Edital).

**f)** Para beneficiários(as) dos programas de transferência de renda (bolsa família, seguro defeso, seguro safra, etc), enviar Folha Resumo do Cad Único e extrato atualizado do programa Bolsa Família (último mês).

**g)** Para alunos(as) ou familiares que possuem alguma deficiência, enviar laudo médico atualizado nos últimos 06(seis) meses.

2. As(Os) estudantes e seus familiares, maiores de 18 anos, poderão apresentar os seguintes documentos adicionais, **não obrigatórios**:

- ✓ **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica:** Apenas para pessoas que exercem atividades autônomas, informais, locadores de imóveis, empreendedores, trabalhadores rurais ou agricultores com renda anual igual ou superior a R\$28.559,70. Válido para a/o estudante e para todos os familiares maiores de 18 anos, que residem com a(o) estudante;
- ✓ **Pró-Labore; DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos; ou Documentação de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) para Microempreendedores Individuais (MEI):** Apenas para trabalhadores que exercem atividades autônomas e/ou informais e que não possuam perfil para Declaração de Imposto de Renda. Válido para a(o) estudante e para todos os familiares maiores de 18 anos, que residem com a(o) estudante;
- ✓ **Última notificação do ITR – INCRA; ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).** Apenas para trabalhadores que exercem atividades rurais. Válido para o(a) estudante e para todos os familiares maiores de 18 anos, que residem com o/a estudante;
- b) Recebimento de pensão alimentícia ou contribuição financeira – Termo e Sentença Homologados por Juiz ou Defensor Público;** caso não possua, apresentar recibos e/ou extrato de conta bancária referente aos pagamentos; ou declaração de próprio punho. (Válido para a/o estudante e os familiares (que residem com a/o estudante) que declarem receber pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros;
- ✓ **Em caso de componente da família com algum tipo de doença crônica,** que necessite de uso contínuo de medicamento ou de tratamento de saúde ininterrupto (que não seja disponibilizado através da rede pública), laudo médico, receitas médicas e/ou cupom/nota fiscal recente de compra do(s) medicamento(s).
- ✓ **Comprovante de recebimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC -** conforme site <https://meu.inss.gov.br/>. Dúvidas serão esclarecidas pelos telefones 135: Declaração digitalizada ou retirada do site/aplicativo do INSS; não serão aceitos extratos bancários para este item; válido para o(a) estudante e para todos os familiares que possuam tal benefício.

3. Todos(as) os(as) estudantes precisam enviar a **Declaração de Renda Per Capita Familiar** (Anexo III deste Edital). No caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, as declarações devem ser assinadas por seus responsáveis legais. Na impossibilidade de impressão dos anexos, fazer as declarações de próprio punho e anexar ao formulário de inscrição.

4. Os(as) estudantes poderão apresentar os seguintes comprovantes de despesas familiares, se existir:

- ✓ Financiamento ou aluguel de imóvel (casa, apartamento);
- ✓ Mensalidades educacionais (escolas, creches, cursos, faculdades, etc.)
- ✓ Plano de saúde.

Obs:

a) É facultado à Assistente Social solicitar documentos que não estejam elencados neste Edital, objetivando complementar ou confirmar as informações apresentadas pelo (a) candidato (a);

b) Indicamos a utilização de ferramentas online e gratuitas que juntam e mesclam arquivos em PDF, como a sugerida no site [www.ilovepdf.com](http://www.ilovepdf.com);

c) Indicamos o aplicativo Cam Scaner para digitalização da documentação comprobatória de renda;

d) Caso permaneçam dúvidas após a leitura do edital, não hesite me nos consultar.